



DECRETO Nº 160/2010 – DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

***SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 137/09,
DE 07 DE AGOSTO DE 2009.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF possibilita a duplicação dos prazos de recondução aos limites de Despesa Total com Pessoal e do Montante da Dívida Consolidada Líquida dos Entes da Federação, definidos, respectivamente, nos arts. 23 e 31, em caso de crescimento do PIB baixo ou negativo,

CONSIDERANDO que em relação ao nosso Município, no momento da divulgação do relatório do último quadrimestre de 2009 já havia sido divulgado o resultado do PIB (negativo) conforme apuração realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ficando assim determinado que o prazo para eliminação de 1/3 do excesso será imediatamente duplicado, até agosto de 2010 e o prazo total de recondução ao limite será duplicado até abril de 2011.

CONSIDERANDO, finalmente, que não só o município de Rio Novo do Sul, mas o Estado e o Brasil de um modo em geral estão otimistas em relação ao término dos efeitos da crise econômica que causou tamanha recessão, uma vez que estamos enxergando novos horizontes para nossa economia, que com certeza irá aumentar nossa Receita Corrente Líquida, e por consequência afetará diretamente o índice com despesas com pessoal, direcionando-o, em breve, aos patamares ditados na LC nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos por prazo indeterminado os efeitos do Decreto nº 137/2009, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre medidas de adoção para



adaptação da despesa total com pessoal aos parâmetros previstos na LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de janeiro de 2010.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal